UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.069463/2019-01

Unidade Gestora: 154043 - UFU

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 035/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº ***.354.496-**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89**, sediada na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06.543-308, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Giuseppe Forestiero, CPF nº ***.128.018-**, e pelo Sr. Rodrigo Rosário Cavalcante, CPF nº ***.646.158-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.069463/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020, decorrente do **Pregão nº 052/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar, em carácter excepcional, a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 30/07/2025 a 30/07/2026**;

1.1.2. **Reajustar os preços dos serviços em 4,39%,** conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pela variação do **IGP-M/FGV**, acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025**.**

1.2. O Contrato poderá ser encerrado antecipadamente caso novo processo licitatório seja concluído antes do término da sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com as alterações da Cláusula Primeira, **valor mensal** estimado da contratação será de **R$ 38.181,21** (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R$ 458.181,21** (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	MÓDULO	LOCAL	BLOCO/ SALA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	MOD 1	CAMPUS UMUARAMA	2,00E-149	Ramal	800	R$ 11,23	R$ 8.983,95	R$ 107.807,34
3	MOD 3	CAMPUS SANTA MÔNICA	1A-117	Ramal	1.300	R$ 11,23	R$ 14.598,91	R$ 175.186,93
4	MOD 4	CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA	1N-260	Ramal	100	R$ 11,23	R$ 1.122,99	R$ 13.475,92
5	MOD 5	CAMPUS SANTA MÔNICA - REITORIA	3P-S/N	Ramal	400	R$ 11,23	R$ 4.491,97	R$ 53.903,67
6	MOD 6	UNIDADE ENGENHEIRO DINIZ	1º piso-101	Ramal	100	R$ 11,23	R$ 1.122,99	R$ 13.475,92
7	MOD 7	CAMPUS DO PONTAL – ITUIUTABA	1B-S/N	Ramal	300	R$ 11,23	R$ 3.368,98	R$ 40.427,75
8	MOD 8	CAMPUS GLÓRIA	1C-409	Ramal	300	R$ 11,23	R$ 3.368,98	R$ 40.427,75
9	MOD 9	CAMPUS MONTE CARMELO	1A-406	Ramal	100	R$ 11,23	R$ 1.122,99	R$ 13.475,92
TOTAIS					**3.400**		**R$ 38.181,77**	**R$ 458.181,21**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, com validade durante a execução do contrato e **por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, em

valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do **valor total atualizado do contrato**, ou seja, no valor de **R$ 22.909,06** (vinte e dois mil novecentos e nove reais e seis centavos), observados os requisitos previstos no Termo de Referência e no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05 de 26/05/2017.

3.2. **No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.3.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.036827/2021-82.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Giuseppe Forestiero
Representante legal

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Rodrigo Rosário Cavalcante
Representante legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Deisiane Maria Moreira Cabral
Assistente em Administração da Divisão de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosario Cavalcante**, **Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO**, **Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral**, **Assistente em Administração**, em 03/07/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6475937** e o código CRC **A726E58F**.

Referência: Processo nº 23117.069463/2019-01 SEI nº 6475937